



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

**LEI Nº 037/2002**

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 027/2002

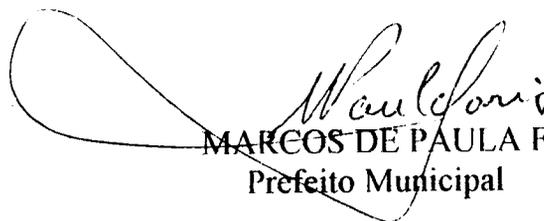
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná,  
APROVOU e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 027/2002, passa a vigorar acrescido da seguinte:

Parágrafo único - Para cobertura das despesas anuais decorrentes da presente Lei, serão utilizados, no todo ou em parte, recursos provenientes da elevação de alíquota dos tributos municipais e da revisão da base de cálculo da planta e valores, bem como da implementação da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO - ANEXO I, que faz parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná  
aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2002

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 01 OUTUBRO 2002  
EDIÇÃO Nº 6.565



# Prefeitura do Município de Vila Alta

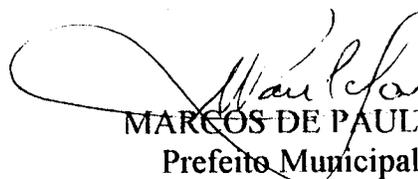
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

### ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	ORIGEM DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
- Incremento da arrecadação do F.P.M. ....	14.000,00	Despesa anual de investimento em subsídio à agricultura, para a aquisição de esterco, ou adubo químico.....	24.000,00
- Incremento da arrecadação do ICMS.....	10.000,00		
TOTAL	24.000,00	TOTAL	24.000,00

  
MARCOS DE PAULA FÁRIA  
Prefeito Municipal